



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

OFÍCIO Nº 60/2017 – PROCURADORIA JURÍDICA

Ibitinga, 5 de setembro de 2017.

Assunto: Solicita análise do Projeto de Lei Ordinária n.º 128/2017, de autoria do Poder Executivo, protocolado na Câmara Municipal sob n.º 246/2017.

Ilustríssimo Presidente:

O Projeto de Lei Ordinária protocolado nesta Casa de Leis sob o n.º 246/2017, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio com a Faculdade de Tecnologia de Jahu - FATEC Jaú, objetivando a realização de estágio curricular obrigatório, não remunerado, é constitucional, legal e regimental, nos termos dos artigos 241 da Constituição Federal, 29, inciso XIV e 102 da Lei Orgânica Municipal.

Sendo o que me cumpria, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI
Procurador Jurídico

A SUA SENHORIA
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA - SP

